



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA

GESTÃO 2021-2024



Lei n.º 2197/2022 de 24.08.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)		630.000,00
02 06 02	SERVICOS SAUDE - REC. VINCULADOS	
761	10.301.1013.2072.0000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - BLATB	630.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	059 002 BLATB	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes superávit financeiro:

Superávit Financeiro: 630.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Agosto de 2022.


MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeito Municipal


REGINALDO CAMILO

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na edição n.º 1996

Do DOEM em 24 | 08 | 2022

Visto: 